



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º 002

DO CONTRATO N.º 04/2019

(P.P. 02/2019 – Proc. Adm. 007/2019)

2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA, DE PORTEIRO E VIGIA DESARMADO” celebrado entre a Câmara Municipal de Jardimópolis e a empresa RENOVE - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LIMPEZAS LTDA inscrita no CNPJ/MF n.º 26.820.862/0001-54 (Proc. Administrativo n.º 007/2019)

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**, CNPJ n.º 66.998.782/0001-08, situada na cidade e comarca de Jardimópolis-SP., na Praça Cel. João Guimarães, n.º 60, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente Sr. Cleber Tomaz de Camargos, brasileiro, casado, portador do RG n.º 24.436.343-2 SSP/SP, CPF n.º 145.407.528-71, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Jardimópolis – SP, na rua Alcides Bonela, n.º 229, Bairro San Domingues, e a empresa **RENOVE - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LIMPEZAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.820.862/0001-54, Inscrição Estadual 797.434.586.110, estabelecida em Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Rua Marechal Deodoro, n.º 1540 Alto da Boa Vista, CEP: 14025-210 neste ato representada por sua representante legal Sra. Ana Clara Gonçalves Diniz Pinheiro, brasileira, casada, engenheira, RG n.º 45.315.665-4 SSP/SP, CPF n.º 439.263.958-42, residente e domiciliado na Av. Luiz Eduardo Toledo Prado, n.º 847, Torre 1, Apto.52, bairro Vila do Golf, CEP: 14.027-250 na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o **CONTRATO N.º 04/2019** de prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de porteiro e vigia desarmado, celebrado em 10 de outubro de 2019, decorrente do Pregão Presencial n.º 02/2019 – Processo Administrativo n.º 007/2019 – tendo as seguintes finalidades: **a) prorrogar o prazo de vigência do instrumento celebrado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93; e conseqüentemente, b) majorar o valor global total estimado do Contrato, elevando de R\$ 531.583,08 (quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e oito centavos) para o total de até R\$ 819.250,68 (oitocentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO) – Por este instrumento, as partes ajustam o **2.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2019**, celebrado em 10 de outubro de 2019, através do qual pactuou-se a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA, DE PORTEIRO E VIGIA DESARMADO PARA ATUAR NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP”**, tendo as seguintes finalidades: **a) prorrogar o prazo de vigência do instrumento celebrado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93; e conseqüentemente, b) majorar o valor global**



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

total estimado do Contrato, elevando de R\$ 531.583,08 (quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e oito centavos) para o total de até R\$ 819.250,68 (oitocentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – (DA VIGÊNCIA) – Diante do presente aditamento, altera-se o item 4.1 da **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZOS** do Contrato de origem, a fim de prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 04/2019 por mais 12 (doze) meses, cuja redação passa a ser a seguinte:

“ IV - CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZOS:

4.1. O prazo de contratação será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e seus parágrafos.”

CLÁUSULA TERCEIRA – (DO VALOR) – Fica retificado o item 2.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES** do Contrato retro mencionado para majorar o valor TOTAL GLOBAL do Contrato inicial, que passa a ter a seguinte redação:

“II - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

2.1. O VALOR TOTAL GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO é de até R\$ 819.250,68 (oitocentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), que será pago ao valor máximo mensal de até R\$ 23.972,30 (vinte e três mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta centavos), considerando que o valor do presente ADITIVO totaliza R\$ 287.667,60 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).”

CLÁUSULA QUARTA – (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) – As despesas decorrentes da execução deste aditivo correrão por conta da Função Programática: 01.031.0001.2.064 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL e da Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA – (DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS) – ficam mantidas todas as demais cláusulas, parágrafos e incisos do CONTRATO de origem, celebrado em 10 de outubro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – (DA PUBLICAÇÃO DO ADITAMENTO DE CONTRATO) – O presente aditamento de contrato será publicado de forma resumida na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

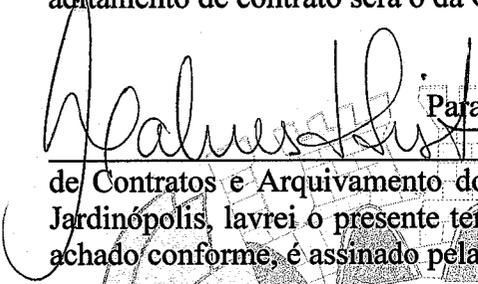


Câmara Municipal de Jardimópolis

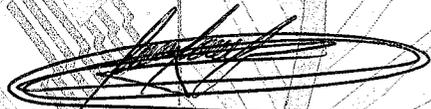
Estado de São Paulo

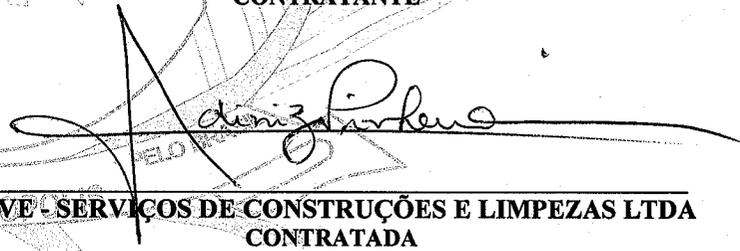
CLÁUSULA SÉTIMA – (DAS DESPESAS DO ADITAMENTO DE CONTRATO) – Cada parte arcará com as despesas decorrentes dos seus atos.

CLÁUSULA OITAVA – (DO FORO) – O Foro do presente aditamento de contrato será o da Comarca de Jardimópolis-SP., excluído qualquer outro.


Para firmeza do que aqui ficou estipulado, eu, (Ana Lúcia Malvestio Sisti), Responsável do Serviço de Contratos e Arquivamento do Setor de Licitação-Compras, da Câmara Municipal de Jardimópolis, lavrei o presente termo em 04 (quatro) cópias de igual teor, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram.

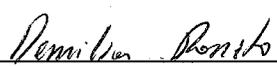
Jardimópolis, 27 de setembro de 2021.


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
CONTRATANTE

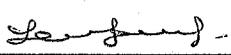

RENOVE - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LIMPEZAS LTDA
CONTRATADA

TERRA DA MANGA

TESTEMUNHAS:


Nome:

CPF nº 092827938-76


Nome:

CPF nº 074.849.208.94



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º 002 DO CONTRATO N.º. 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2019.**

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA, DE PORTEIRO E VIGIA DESARMADO PARA ATUAR NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP”.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP.

Contratada: RENOVE - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LIMPEZAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.820.862/0001-54

Advogado(s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data: Jardimópolis, 27 de setembro de 2021

PELA CONTRATANTE:

Assinatura:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:


Cleber Tomaz de Camargos / Presidente

presidencia@camarajardinopolis.sp.gov.br

cleberbicletaria@camarajardinopolis.sp.gov.br

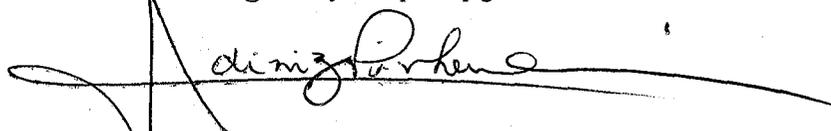
PELA CONTRATADA:

Assinatura:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:


Ana Clara Gonçalves Diniz Pinheiro

contato@servicosrenove.com.br

anaclara@servicosrenove.com.br

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.